



DIÁRIO DA REPÚBLICA

PREÇO DESTE NUMERO — 16\$00

Assinaturas	Anual			Semestral		
	Assina- tura	Correio	Total	Assina- tura	Correio	Total
<i>Diário da República:</i>						
Completa	7 500\$00	2 300\$00	9 800\$00	4 200\$00	1 150\$00	5 350\$00
1.ª, 2.ª ou 3.ª séries	3 000\$00	1 200\$00	4 200\$00	1 700\$00	600\$00	2 300\$00
Duas séries diferentes	5 000\$00	1 800\$00	6 800\$00	2 700\$00	900\$00	3 600\$00
Apêndices	2 500\$00	200\$00	2 700\$00	-	-	-
<i>Diário da Assembleia da República</i>	2 300\$00	900\$00	3 200\$00	-	-	-
<i>Compilação dos Sumários do Diário da República</i>	1 200\$00	100\$00	1 300\$00	-	-	-

1 — A assinatura semestral terá início em 1 de Janeiro ou em 1 de Julho.
 2 — Preço de página para venda avulso, 2\$; preço por linha de anúncio, 45\$.
 3 — Para os novos assinantes do «Diário da Assembleia da República», o período da assinatura será compreendido de Janeiro a Dezembro de cada ano. Os números publicados em Novembro e Dezembro do ano anterior que completam a legislatura serão adquiridos ao preço de capa.

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas de «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex.

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

Aviso

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao «Diário da República» desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios da Agricultura, Comércio e Pescas e da Habitação, Obras Públicas e Transportes:

Portaria n.º 277/83:

Estabelece o prazo pelo qual os beneficiários da atribuição de licenças de aluguer em veículos ligeiros para serviços turísticos poderão requerer a inspecção do veículo na respectiva direcção de viação.

Ministério das Finanças e do Plano:

Decreto-Lei n.º 129/83:

Integra na DGPE a Central de Compras do Estado.

Ministério da Educação:

Portaria n.º 278/83:

Cria escolas do ensino primário nos distritos de Aveiro, Lisboa e Setúbal.

Ministérios da Indústria, Energia e Exportação e da Reforma Administrativa:

Portaria n.º 279/83:

Alarga a área de recrutamento para provimento do cargo de director de Serviços Administrativos e Financeiros da Direcção-Geral do Comércio Externo.

Região Autónoma dos Açores:

Assembleia Regional:

Decreto Legislativo Regional n.º 6/83/A:

Approva o regime jurídico das habitações destinadas ao alojamento dos sinistrados da crise sísmica de 1980.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E PESCAS E DA HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

SECRETARIAS DE ESTADO DO TURISMO, DO COMÉRCIO E DOS TRANSPORTES INTERIORES

Portaria n.º 277/83

de 14 de Março

A Portaria n.º 496/81, de 17 de Junho, que consagra as normas específicas a observar nos concursos para atribuição de licenças de aluguer em veículos ligeiros de passageiros para serviços turísticos, estabelece que os candidatos a quem as licenças couberem deverão requerer a inspecção do veículo no prazo de 90 dias, a contar da notificação da atribuição, podendo aquele prazo ser prorrogado por 30 dias por razões justificadas.

Verifica-se, porém, que dificuldades de entrega de veículos justificam uma nova prorrogação.

Nestes termos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Secretários de Estado do Turismo, do Comércio e dos Transportes Interiores, que os beneficiários da atribuição de licenças de aluguer em veículos ligeiros para serviços turísticos nos concursos já levados a efeito poderão requerer a inspecção do veículo na respectiva direcção de viação no prazo de 90 dias, a contar da entrada em vigor do presente diploma.

Secretarias de Estado do Turismo, do Comércio e dos Transportes Interiores, 24 de Fevereiro de 1983. — O Secretário de Estado do Turismo, *Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho*. — O Secretário de Estado do Comércio, *António Escaja Gonçalves*. — O Secretário de Estado dos Transportes Interiores, *Abílio Gaspar Rodrigues*.